

Linhas de Acção Governativa 2019 na Área de Segurança

Apresentação

29 de Novembro de 2018

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,
Ex.mas Senhoras e Ex.mos Senhores Deputados,

Durante o ano que ora finda as forças e serviços sob a tutela da secretaria para a segurança vêm dando cumprimento rigoroso à aplicação dos conceitos e execução das políticas definidas pelo Chefe do Executivo e pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, para o que aproveitaram todas as oportunidades que o desenvolvimento das novas tecnologias lhes proporcionou, quanto à concretização efectiva de um conjunto de medidas que permitiram o alcance progressivo de bons resultados, designadamente, nas acções de prevenção e de controlo de segurança, na resposta aos desastres e na inovação da actividade policial.

No próximo ano, as autoridades de segurança estão determinadas em garantir a efectiva segurança do Estado e da sociedade, fazendo-o através da introdução de medidas inovadoras no ordenamento jurídico que materializam a integração de Macau no sistema para a defesa da segurança do Estado. Estas medidas estão relacionadas com o modelo e o funcionamento do sistema de protecção civil, com a implementação gradual do projecto de policiamento inteligente, com a elevação progressiva da capacidade de alerta, de prevenção e de controlo, da realização das reformas determinadas pela inovação, sua elevação, consolidação e aperfeiçoamento, bem como ainda, por via da proactividade no que respeita à orientação dos jovens e da população em geral, no sentido do seu envolvimento nas questões relativas à gestão da segurança local e regional, garantindo efectivamente a segurança do Estado e da sociedade de Macau, em geral.

Seja-me permitido agora efectuar uma apresentação sobre os conteúdos essenciais das Linhas de Acção Governativa da área de

segurança:

CAPÍTULO I

SEGURANÇA DO ESTADO

No início de Outubro do corrente ano, foi estabelecida a Comissão de Defesa da Segurança do Estado da RAEM, adiante designada por “CDSE”. No próximo ano, sob coordenação da CDSE, as autoridades de segurança irão promover a elaboração ou o aperfeiçoamento de diversos diplomas legais relacionados com a defesa da segurança do Estado, enquanto que a Polícia Judiciária implementará, em breve, uma subunidade dotada de competências dedicadas à efectiva execução e melhor protecção do regime jurídico relativo à defesa da segurança do Estado, valores que resultarão mais garantidos e protegidos, assim como o bem-estar dos cidadãos de Macau.

Defender a segurança do Estado é um dever comum que demanda a co-responsabilização do Governo e de todos os residentes da RAEM. As autoridades de segurança irão articular-se activamente com as políticas de sensibilização e educação do Governo da RAEM, mediante a realização de diversas actividades, as quais incluem: continuar a ajudar a RAEM na realização da “Exposição de Educação sobre a Segurança Nacional” e actividades semelhantes no ano 2019, optimizar de forma permanente os trabalhos relativos aos jovens, tomando como ponto de partida, os bons resultados existentes e intensificar e ampliar a divulgação do conhecimento sobre a “Lei Constitucional” e a “Lei Básica de Macau”, consolidar e desenvolver a boa tradição de amar a Pátria e Macau, elevar o conhecimento da segurança nacional da população em geral, para que seja mais eficientemente implementada a perspectiva geral da segurança nacional, a qual, em última análise, a segurança do povo.

CAPÍTULO II

PROTECÇÃO CIVIL

O Governo da RAEM vai implementar no início do próximo ano “Plano decenal para prevenção e redução de desastres (2019-2028)”. As autoridades de segurança vão, conforme as experiências adquiridas no trabalho de resposta efectiva ao tufão severo “Mangkhut” do corrente ano, esforçar-se no aperfeiçoamento do regime e sistema de alerta de protecção civil. Nesse sentido, dando continuidade à optimização do regime jurídico, do sistema e do mecanismo da gestão da protecção civil, com vista a formular preliminarmente um modelo de gestão ponderado e integrado, em que a responsabilidade é partilhada entre o governo e a sociedade civil, fortificando conseqüente e efectivamente a capacidade de gestão de segurança de Macau. Cooperarão, ainda, com o Chefe do Executivo na elaboração do regime e da directiva de prestação do trabalho voluntário, de modo a conferir-lhe garantias e assegurar a respectiva regulamentação.

As autoridades de segurança continuarão a acompanhar os trabalhos preparativos para criação de um serviço de resposta a contingência de protecção civil e, quando a lei relativa à protecção civil for aprovada e publicada, procederão o mais rápido possível aos trabalhos da sua implementação. Aproveitarão, ainda, os bons resultados do actual policiamento inteligente, conjugando-o com a distribuição dos recursos de protecção civil para a concretização de uma gestão científica desta actividade.

As forças e serviços de segurança irão, em conjunto com os membros da estrutura de protecção civil e os diversos sectores da

sociedade, proceder ininterruptamente à realização de exercícios em várias vertentes para testar a capacidade de resposta de emergência e a eficácia da cooperação entre todas as partes intervenientes. Os SPU planeiam criar uma estação de rádio em 2019 para melhor cumprir as suas funções de sensibilização, de educação e de divulgação de protecção civil, intensificar a educação de prevenção de desastres e reforçar a atenção, bem como a participação activa da comunidade quanto à prevenção e à resposta aos incidentes de ameaça e de risco colectivo.

As autoridades de segurança continuarão, em conjunto com os serviços das demais áreas de governação, a promover a elaboração do regime jurídico destinado a alcançar uma gestão integral, efectiva e proactiva das substâncias perigosas, optimizar a gestão de segurança relativo à circulação e ao depósito dessas substâncias e eliminar ao máximo os eventuais riscos de segurança.

CAPÍTULO III

POLICIAMENTO INTELIGENTE

As autoridades de segurança continuarão a promover a construção do policiamento inteligente, aproveitando os mecanismos de organização e de coordenação para proceder à racionalização e optimização, empenhar-se-ão na concretização, no mais curto espaço de tempo possível, da interligação e da partilha dos dados entre todas as forças e serviços de segurança. Irão promover a gestão de dados através de consulta das experiências do policiamento inteligente do Interior da China e dele colhendo os ensinamentos que se subsidiem o nosso regime jurídico, designadamente no que respeita aos padrões técnicos adaptados à liberalização, à gestão e à manutenção das áreas relativas à cibersegurança, ao controlo da migração, à protecção civil, ao combate ao

terrorismo e à base de dados do ADN, estabelecendo-se assim um lastro de promoção e de boa gestão de dados, bem como assegurando a qualidade e o valor da sua aplicação à segurança pública.

No próximo ano, as forças e serviços de segurança irão empenhar-se na obtenção de novos progressos a nível das aplicações, nomeadamente no âmbito dos assuntos fronteiriços, da investigação criminal, da execução de trabalhos de tráfego, de salvamento e contra-incêndios, bem como de assuntos correcionais. As forças e serviços continuarão a acompanhar de perto a criação e o *upgrade* do sistema da “Plataforma de Comando para Resposta a Emergências”, a tornar mais inteligente o Sistema “Olhos no Céu” e a construção do sistema inteligente de monitorização da área marítima, irão também iniciar os trabalhos preliminares relacionados com os sistemas da consciência da situação da segurança e de alerta, esforçando-se para os mesmos sejam aplicados gradualmente ao policiamento inteligente.

CAPÍTULO IV

DISPOSITIVO POLICIAL

Por ocasião do 70.º Aniversário da Implantação da República Popular da China, da 5.^a eleição de Chefe do Executivo e do 20.º Aniversário do Regresso de Macau à Pátria a ocorrer no próximo ano, as autoridades de segurança irão prestar elevada atenção e consideração às diversas situações de segurança e às dinâmicas sociais, fortificando a recolha de informações e procedendo à avaliação de risco, a fim de implementar antecipadamente os diversos dispositivos policiais, eliminar os eventuais riscos de segurança, garantindo que as diversas actividades se realizem em ambiente seguro e com sucesso.

O plano geral de urbanização dos novos aterros e as novas áreas marítimas sob jurisdição de Macau determinam uma maior exigência quanto à capacidade de prevenção e controlo de segurança da polícia, pelo que iremos impulsionar o estabelecimento do policiamento inteligente e aproveitar ao máximo os recursos para aumentar o nível científico na tomada de decisões policiais. Iremos, entretanto, recrutar um número adequado de pessoal para garantir os recursos policiais necessários para cumprimento das atribuições legais. Os SA, a Polícia e o CB irão reforçar o trabalho policial e o dispositivo de salvamento, de forma a responder com eficácia às situações de segurança que possam surgir.

No âmbito da salvaguarda da segurança marítima, os SA irão criar uma equipa especial e concretizar a renovação da frota para enfrentar com mais eficácia os incidentes de risco marítimos. O CPSP está a proceder a uma revisão legislativa, por forma a que, sem prejuízo das competências atribuídas aos SA, sejam intensificados os seus poderes em caso de crimes violentos ou conflitos marítimos e portuários, assim se reforçando a segurança marítima e portuária.

A Secretaria para a Segurança e os SPU continuarão a coordenar e impulsionar as diversas unidades policiais na activação dos dispositivos específicos, no reforço da cooperação policial e no combate à migração ilegal, à burla telefónica e aos diversos tipos de crimes transfronteiriços e violentos. A Polícia irá intensificar a comunicação e cooperação com a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, mantendo-se em comunicação estreita com as principais companhias logísticas de Macau e prestando atenção à situação do narcotráfico através de encomendas postais. A Polícia também continuará a prevenir e combater aos crimes de furto e de roubo praticados em grupo, assim como aos crimes de falso

casamento e de trabalho ilegal.

A Polícia manter-se-á em comunicação estreita com as operadoras de jogo e hotéis, reforçando o patrulhamento, articulando-se com o mecanismo de trabalho dos agentes destacados nos casinos e fortalecendo a mobilidade e a flexibilidade da resolução dos casos criminais nos casinos e arredores, designadamente interceptando indivíduos que exploram a actividade câmbio ilegal dentro dos casinos, no intuito de prevenir e reprimir o surgimento de crimes conexos, impedindo que os crimes relacionados com o jogo se disseminem na comunidade.

Quanto à criminalidade informática, regista-se o esforço de proceder à revisão legislativa com a maior celeridade possível, por forma a elevar mais ainda a eficiência policial do seu combate. No próximo ano, a Polícia continuará a dar prioridade ao combate às estações emissoras simuladas e a solicitar, em tempo oportuno, às empresas com domínio registado ou empresas de *Server Hosting* estrangeiros, que bloqueiem ou eliminem aqueles *sites*. Irá também reforçar os trabalhos de investigação e de combate aos grupos de burlões que utilizam as contas bancárias de Macau para receber e transferir o dinheiro relacionado com crimes, utilizando os actuais mecanismos de policiamento comunitário para promover mais actividades de educação e sensibilização vocacionadas para o combate aos crimes de burla.

CAPÍTULO V

REFORMA E INOVAÇÃO

A promoção da implementação de um modelo de policiamento inteligente, o prosseguimento da implementação de novos conceitos e modelos policiais, a reforma do mecanismo policial, a regulamentação

dos trabalhos de aplicação da lei e a optimização da gestão dos serviços, bem como a inovação e o desenvolvimento de modelo de governação de segurança correspondente, constituem as tarefas principais e permanentes das forças e serviços de segurança. A Secretaria para a Segurança está a coordenar as forças e serviços na revisão e elaboração das leis e dos diplomas orgânicos, dando continuidade na revisão de procedimentos, no aperfeiçoamento dos mecanismos, na optimização das medidas que facilitam a população bem como o trabalho operacional, garantindo que o novo modelo policial proporcione aos serviços e seus agentes serem mais profissionais e eficientes no cumprimento dos deveres estatutários.

Entretanto, as forças e serviços continuarão a promover a aplicação de métodos de tecnologia avançada, a estudar e a elaborar as técnicas na recolha de provas e de exame, bem como o processo de análise correspondente, fazendo com que aumente ininterruptamente a capacidade e o nível de execução da lei, quanto às técnicas forenses e à gestão da resposta a emergência. Em tempo oportuno, a Polícia irá actualizar o *software* inteligente do sistema “Olhos no Céu” para melhorar a capacidade de identificação pessoas suspeitas e de redução de riscos de segurança nas multidões de acordo com a lei, aumentando a eficácia da prevenção e controlo de segurança.

As forças e serviços de segurança continuarão a incentivar o pessoal a participar nos seminários de temática policial da plataforma académica da área de segurança e nas acções de formação, explorando pistas de optimização do trabalho e a eficiência na aplicação da lei.

Por efeito do “Regime do Ensino Superior” que entrou em vigor no final de Julho deste ano, a ESFSM, procederá em 2019 à revisão da sua lei orgânica, a fim de estabelecer uma base para a evolução dos ensinos

de pós-graduação, investigação na área das ciências policiais e de mestrado.

CAPÍTULO VI

GESTÃO POLICIAL

O bom senso no cumprimento da lei, o respeito por uma conduta disciplinar, guiada pela ética profissional, são pressupostos da garantia na execução da lei de acordo com a lei e da melhoria da qualidade da execução da lei. A Secretaria para a Segurança continua a manter uma gestão disciplinar rigorosa, sem tolerância perante a violação da lei e dos deveres disciplinares e exortará as forças e serviços no sentido de prosseguirem a optimização dos diversos procedimentos de trabalho e directivas, o rigor na gestão interna e as medidas de fiscalização na aplicação da lei, de modo a rever e colmatar atempadamente as lacunas e falhas que possivelmente surjam durante todo o processo, ao mesmo que se sujeitam à fiscalização externa dos órgãos legislativo e judiciais, do Comissariado Contra a Corrupção, do Comissariado da Auditoria e da Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança, como, ainda, dos órgãos de comunicação social e associações, a fim de melhorar a qualidade do trabalho e a transparência na gestão, assim promovendo um dispositivo policial moderno, íntegro e eficaz.

As autoridades de segurança continuarão a promover, no mais curto espaço de tempo possível, a implementação do novo regime jurídico destinado à gestão do pessoal das Forças de Segurança, empenhando-se na garantia que os canais de comunicação sejam fluentes entre os superiores e os subordinados, motivando e convocando o entusiasmo dos agentes a fim de tornar toda a equipa mais coesa e mais enérgica, aumentar a confiança do público nas forças e serviços de segurança e

promover o desenvolvimento sustentável de uma cultura policial proactiva e saudável.

CAPÍTULO VII

COOPERAÇÃO POLICIAL

Com a participação na estratégia de desenvolvimento do País dos projectos “Uma Faixa, Uma Rota” e a construção da “Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, a Secretaria para a Segurança de Macau procede a uma resposta activa aos conceitos de “Área de Baía Segura”, “Área de Baía Conveniente” e “Área de Baía Compartilhada”, apresentados pela Directoria Provincial de Segurança Pública de Guangdong, participando e promovendo, no próximo ano, o reforço do intercâmbio, comunicação e colaboração entre as partes policiais, quanto à partilha de recursos, na união das forças policiais e na construção de um modelo de cooperação policial inovador, criando assim um mecanismo conjunto mais integrado, mais aperfeiçoado e mais eficaz, no âmbito da governação de segurança da sociedade dos três lados Guangdong-Hong Kong-Macau, com o intuito de formular um melhor ambiente de segurança para a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

A Secretaria para a Segurança irá promover uma mudança do paradigma existente dos serviços sob sua tutela, prosseguindo a pretensão de considerar e tratar as questões da segurança e da criminalidade da Baía numa perspectiva integral, porquanto só deste modo se podem eliminar um grande nível dos obstáculos resultantes das diferenças dos sistemas e da diferença entre os modelos de execução da lei. Em simultâneo, as autoridades da segurança irão planear, na primeira metade do próximo

ano realizar uma reunião de cooperação policial entre os altos dirigentes das Polícias da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, com o intuito de estudar, promover e implementar, entre os altos dirigentes dos três lados, os trabalhos policiais no reforço do serviço para o estabelecimento da Grande Baía.

A governação de segurança necessita da participação entre a polícia e a comunidade, neste sentido, as autoridades de segurança irão renovar constantemente o modelo de policiamento comunitário, alargar o âmbito da interacção entre a polícia e a população. Assim, podem mostrar aos cidadãos os trabalhos reais das forças e serviços de segurança, o que lhes permitirá uma visão mais holística dos trabalhos realizados pela Polícia.

Iremos continuar a promover interacção e cooperação com os órgãos de comunicação social, esperando a sua compreensão, apoio, colaboração e para melhor impulsionar a “cooperação polícia-população” e a “cooperação entre a polícia e os jornalistas”, envidando esforços conjuntos para criar um ambiente permanentemente seguro em Macau.

CAPÍTULO VIII

GESTÃO FRONTEIRIÇA

A Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau entrou oficialmente em funcionamento no dia 24 de Outubro. Para responder as necessidades de gestão logística e da gestão das instalações do posto fronteiriço, as corporações e os serviços subordinados à Secretaria para a Segurança, responsáveis de assuntos de gestão do posto, com a coordenação unificada do Governo da RAEM, já procederam, ou vão proceder no mais curto espaço de tempo possível, ao ajustamento da respectiva estrutura orgânica; O Serviço de Migração do CPSP irá dividir-se em dois serviços,

equiparadas a Departamento, com responsabilidades na fiscalização e execução das actividades de entrada e saída de todas as pessoas em Macau e no tratamento dos pedidos de residência e permanência e, ainda, no planeamento das estratégias de assuntos de migração.

Após os ajustamentos acima referidos, será posta em prática a gestão da eficácia nos assuntos alfandegários, de migração e de apoio logístico, apoiada a promoção da comunicação e cooperação com os serviços congéneres do Interior da China, assim procurando elevar a eficácia na passagem fronteiriça e resolvendo os novos problemas trazidos pelas instalações do Posto Fronteiriço e os trabalhos de passagem fronteiriça.

Os SA estão a estudar o modelo logístico na Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, a criar um centro logístico nesta área, a estabelecer um regime de declaração prévia e a criar um sistema de prevenção e de fiscalização para prevenir incidentes específicos e actividades criminosas. Os SA e o CPSP vão aplicar medidas para facilitar o desalfandegamento de mercadorias e passagem fronteiriça de passageiros, no intuito de articular com as necessidades de gestão logística e o transporte conjunto por via terrestre e aéreo no Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau. No ano próximo, a DSFSM passará a ser responsável pelos trabalhos de concurso público para adjudicação das actividades comerciais na Zona de Administração do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau.

Para além disso, iremos dar grande apoio ao Governo da RAEM na construção do novo acesso fronteiriço Guangdong-Macau-Edifício do Posto Fronteiriço Qingmao e das suas instalações complementares, introduzindo um novo modelo de fronteira – “Inspeção Fronteiriça

Integral”, alargando o nível da facilitação na passagem fronteiriça; O CB irá iniciar o trabalho preparatório para a criação de um posto operacional na zona da Ilha Verde, com vista a garantir a intervenção em possíveis incêndios no novo acesso fronteiriço Guangdong-Macau-Posto Fronteiriço Qingmao e na zona da Ilha Verde. Já iniciámos discussões com os serviços competentes do Interior da China sobre uma série de questões de desenvolvimento futuro do Posto Fronteiriço da Flor de Lótus, nomeadamente, relativas a terrenos, modelo da passagem fronteiriça, execução da lei, diplomas futuros e determinação das competências.

CAPÍTULO IX

CORRECÇÃO E RECUPERAÇÃO

O EPC irá por meio de medidas de optimização do mecanismo de patrulhamento, implementação do regime de responsabilidade nos postos, ajustamento da distribuição de tarefas de segurança e reforma do mecanismo de entrega de objectos, bem como atribuição de sistemas inteligentes de gestão e monitorização, reforçar a segurança de monitorização da área das celas dos recursos, no intuito de colmatar as lacunas de gestão e prevenir as irregularidades. O EPC irá adquirir aparelhos para a detecção de pacotes postais e pretendendo instalar aparelhos móveis para a inspecção da parte inferior dos veículos, por forma a impedir a entrada ilegal de objectos proibidos, tanto os escondidos nas pessoas ou nos veículos, como os enviados através de pacotes postais.

Para promover a criação da estrutura de formação, a DSC planeia criar uma plataforma com sistema de gestão de conhecimentos, usando formas inovadoras para a divulgação de conhecimentos, elevando o seu nível bem como motivando a participação activa e a eficácia de trabalho

do pessoal. No próximo ano, a DSC irá promover o trabalho legislativo do regime de carreira para o pessoal responsável pela educação no Instituto de Menores, bem como o desenvolvimento contínuo do trabalho da revisão do regime de carreira do corpo de guardas prisionais, construindo uma base estável para tornar mais profissional os trabalhos prisional e correccional.

CAPÍTULO X

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Em Outubro do corrente ano, as funções de informação financeira passaram a estar subordinado à tutela da área de governação de segurança, ou seja sob a monitorização da Secretaria para a Segurança.

No planeamento da sua futura estruturação, as autoridades de segurança irão, de acordo com o plano geral de pensamento do Governo e considerando a especificidade e a independência na execução dos trabalhos de informação financeira, definir um modelo organizacional compatível com a gestão interna da área de segurança e que permita o cumprimento eficaz das atribuições do GIF. Além disso, pretende-se através de um mecanismo de trabalho eficaz, proceder à supervisão necessária à prossecução dos trabalhos de informação financeira no domínio da segurança para assegurar a melhor conjugação dos trabalhos de informação financeira com a investigação criminal e desenvolver ao máximo as suas funções sob a coordenação do Ministério Público, bem como se mantenha laços de colaboração estreita entre a entidade de informação financeira e as diversas instituições, nomeadamente legislativa, judiciais, de fiscalização financeira, administrativas e demais congéneres regionais, estrangeiras e internacionais.

O GIF continuará a coordenar o grupo de trabalho interdepartamental na promoção dos respectivos trabalhos de combate ao branqueamento de capitais e de avaliação de risco do financiamento de terrorismo, acompanhar os estudos de optimização dos regimes sobre a recuperação e gestão dos bens, bem como analisar, em conjunto com os órgãos judiciais e as entidades de execução da lei, a criação de um mecanismo central de coordenação de dados sobre as transacções suspeitas.

A par de continuar a participar nos trabalhos de combate ao branqueamento de capitais das organizações internacionais e regionais, o GIF continuará também a manter em ligações estreitas com as entidades congéneres do Interior da China e de Hong Kong, bem como a estudar activamente a viabilidade de assinar acordos de cooperação com as organizações financeiras dos países ou regiões compreendidos no enquadramento geográfico de “Uma faixa, Uma rota, contribuindo para a cooperação internacional e regional.

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,
Senhoras e Senhores Deputados**

Em 2019, todo o pessoal da área de governação segurança, a quem está cometida a missão de salvaguardar e defender a segurança e a estabilidade de sociedade de Macau, irá, certamente, cumprir com a aplicação dos conceitos e com as directivas governativas do Chefe do Executivo e do Governo da RAEM, bem como o projecto de desenvolvimento de uma “cidade segura” e “cidade inteligente”, promover a implementação das políticas públicas e respectivas medidas de execução que vimos de elencar. Além disso, através de mecanismo de trabalho actualizado à evolução de sociedade, daremos coesão ao

consenso comum quanto à reunião das forças entre as polícias e os cidadãos, no sentido da concretização progressiva do modelo de trabalho policial, de uma simples tomada de decisão assistida pelas experiências adquiridas, tratando, seguidamente os casos para uma tomada de decisão científica, baseada em dados, a execução da lei com prospectiva e a uma prevenção atempada, reduzindo ao máximo a ocorrência de crimes, com vista a concretizar os objectivos das políticas públicas do Governo da RAEM, no que concerne à defesa da segurança do Estado, à prevenção e redução de catástrofes, à salvaguarda de segurança da população, à segurança financeira e à implementação de medidas facilitadoras de passagem fronteiriça e alfandegária, para que assim se edifiquem e consolidem as bases de uma segurança mais firme para o futuro de Macau.

Resta-me agradecer a vossa paciência em me ouvir. É chegado o momento de eu e os meus colegas, vos conceder a palavra para ouvir as vossas valiosas opiniões e, simultaneamente, procurar responder às questões suscitadas.

Obrigado a todos!